



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
(PRIMEIRO)**

Termo aditivo de prorrogação de prazo ao **Contrato Original nº 2025.03.28.01-PMI/SEINFRA**, onde tem de um lado, a **Prefeitura Municipal de Iguatu**, por intermédio da **Secretaria de Infraestrutura**, e do outro, a empresa **Cosampa Construções LTDA**, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada pelo senhor **Nierton Florentino de Mendonça**, Secretário de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 1.498/2025, inscrito no CPF sob o nº \*\*\* 499.\*\*\*-32, daqui por diante denominada de "**Contratante**" e, do outro lado, a empresa Cosampa Construções LTDA, com sede na Rua Manuel Aguiar Pontes, nº 1354, bairro Boa Vista, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 03 006 548/0001-37, neste ato representada pelo senhor **Jânio Keilthon Teixeira Costa**, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.929.123-\*\*, daqui por diante denominada de "**Contratada**", celebram o presente instrumento em conformidade com o que preceitua a lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sujeitando-se os contratantes, às suas normas, cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 2025.03.10.01-PMI/SEINFRA**, cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de empresa de engenharia para execução integral de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Iguatu-Ce, conforme especificações e detalhamentos constantes no projeto básico, parte integrante e complementar deste instrumento, independente de transcrição.

1.2. Tendo em vista existir previsão legal da contratação com prazo máximo de 01 (um) ano, para atendimento de situação emergencial ou calamitosa, uma vez que a eventual interrupção poderá ocasionar prejuízos e comprometer a continuidade dos serviços públicos e segurança das pessoas, conforme art. 75, inciso VIII, da lei federal nº 14.133/2021.

1.3. A partir deste termo, fica estabelecida a prorrogação por igual período do contrato, com a respectiva renovação do saldo originalmente contratado. Não obstante, a interrupção do atual contrato emergencial poderá ser realizada quando finalizado o processo licitatório de mesmo objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo contratual **por mais 90 (noventa) dias**, a contar do dia **26/06/2025**, tendo a sua vigência **até 24/09/2025**.



### CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1. A prorrogação deste contrato encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público, bem como nas justificativas apresentadas pela Secretaria, e inclui-se numas das exceções de alteração contratual da lei federal nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de **Dotação Orçamentária** constante do orçamento da Prefeitura Municipal de Iguatu, sob o nº 13.03.1 5.452.0058.2.113 (Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública), no **Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica).

### CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 22 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

**Nierton Florentino de Mendonça**  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria nº 1498/2025  
**Contratante**

25 de junho de 2025, Iguatu-Ce.

JANIO KEILTHON Assinado e forma digital  
TEIXEIRA por JANIO KEILTHON  
COSTA:329929-2 TEIXEIRA  
387 COSTA:329929-2  
Dados: 20/06/25  
10:37:44 - 3'00"

**Jânio Keilthon Teixeira Costa**  
Sócio Administrador  
Cosampa Construções LTDA  
**Contratada**

Testemunhas:

1) Izandul S. de Lima

CPF: 511.911.903-30

2) Marcos Henrique

CPF: 34858171307